



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS RESERVAS DE VAGAS,
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DAS PESSOAS CANDIDATAS CONTEMPLADAS E
CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) PARA VERIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO**

REFERENTE AO [EDITAL Nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), DE 16/01/2026, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELA SELEÇÃO [SiSU 2026](#)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB, por meio de seu Coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – DIVULGAR o **Resultado Final da Comprovação Documental das Reservas de Vagas** e colocação final das pessoas candidatas das vagas LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii, conforme o [Cronograma](#) e o item 6 do do [Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA](#) de 16/1/26 – Seleção pelo SISU 2026, vistos nos documentos anexos;

II – CONVOCAR para **Matrícula em 3ª Chamada**, de acordo com o [Cronograma](#) e o item 5.9 do Edital supracitado, as pessoas candidatas contempladas da ampla concorrência e as pessoas candidatas contempladas dos tipos de vagas vistas no item anterior (LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii), os quais estão listadas nos documentos anexos;

III – CONVOCAR todas as pessoas **Candidatas Negras** (pretas ou pardas) - LB_PPI e LI_PPI - que comprovaram documentalmente a reserva de vaga, de acordo com o [Cronograma](#) e o item 6 do Edital supradito, **para** verificação complementar da autodeclaração por meio de **Banca de Heteroidentificação**.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE

1.1 O resultado final da comprovação documental desta seleção terá validade apenas para este certame da seleção de discentes para ingresso nos cursos superiores de graduação pelo SISU na Seleção Única 2026, regido pelo [Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA](#) de 16/1/26.

2. DA MATRÍCULA

2.1 As pessoas candidatas convocadas para **matrícula em 3ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA](#) de 16/1/26 – Seleção Única pelo [SiSU 2026](#), nos dias **02, 03 e 04/03/2026**, e demais instruções abaixo.

2.1.1 A pessoa candidata convocada para matrícula em 3ª chamada ao realizar a solicitação de matrícula precisará realizar o cadastro na [plataforma do processo seletivo](#) do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

2.2 A relação de documentos exigidos para matrícula, a serem enviados de forma *on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2026, e expresso no [Anexo E](#) do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, bem como os [Anexos Editáveis](#) de matrícula, publicados na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br>.

2.3 A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme o *Campus*, de acordo com os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.

2.3.1 Para a realização da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar ao *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos, conforme informações contidas no [Anexo E](#) do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA e preenchimento dos [Anexos Editáveis](#) para matrícula

2.3.2 Da matrícula de forma **presencial**: a pessoa candidata deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula, disposto no

[Anexo B](#) - Cronograma do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, e conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	02, 03 e 04/03/2026	9h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF		9h às 19h

2.3.3 Para a realização da matrícula de **forma on-line** - via formulário: a pessoa candidata, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [cronograma](#) do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **acessar o formulário de matrícula abaixo** do Campus, no qual foi contemplado pelo curso e efetuar a matrícula diretamente pelo link disposto no quadro abaixo.

MATRÍCULA DE FORMA <i>ON-LINE</i>		
CAMPUS	DATA	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
Ceilândia	02, 03 e 04/03/2026	https://forms.gle/q5Qm2sTU1FZNWwKc9
Planaltina		https://forms.gle/DS7nGiMtav97mgq39
Riacho Fundo		https://forms.gle/QNJANuX9Z7XgQnZV8
Samambaia		https://forms.gle/KMjyS9Gazq4Ef5Qv6
Taguatinga		https://forms.gle/FRbcLvctfyZJDUjC9

2.3.4 O preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, em concordância ao [cronograma](#).

2.3.5 Em até 24 horas, a pessoa candidata que preencheu e enviou o formulário de matrícula poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando que o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.3.6 As pessoas candidatas que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, recebam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 2.4.4 deste documento.

2.4 As pessoas candidatas que foram convocadas, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade com prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

2.5 As pessoas candidatas convocadas para matrícula que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídas deste processo seletivo.

3. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1 Todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) às reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI que comprovaram preliminarmente a reserva de vaga de forma documental, seja da chamada regular ou da lista de espera, estão convocadas para verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação, de forma presencial ou on-line, de acordo com as instruções abaixo.

3.1.1 Tais pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) - LB_PPI e LI_PPI - convocadas passarão pelo procedimento de heteroidentificação por meio de Banca.

3.1.2 Não passará pela verificação complementar da autodeclaração a pessoa candidata negra (preta ou parda) que não comprovou documentalmente a reserva de vaga, seja por motivos de indeferimento ou não entrega documental no período determinado pelo Edital deste certame ou documento convocatório para tal propósito.

3.2 A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração da pessoa candidata negra (preta ou parda) que comprovou documentalmente o tipo de vaga, no âmbito de cada *Campus* do IFB, e ocorrerá de forma presencial e/ou on-line nos dias 03 e 04 de março de 2026, conforme publicação anexa com a lista das pessoas candidatas, contendo o horário e o dia da entrevista.

BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO POR CAMPUS		
CAMPUS	DATA / HORÁRIO	ENDEREÇO
Ceilândia	03 e/ou 04/03/2026 <i>(o dia e o horário de avaliação de cada candidato estão publicados nos anexos por curso, tipo de vaga e Campus)</i>	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF
Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF
Gama		Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF
Planaltina		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF
Riacho Fundo		Avenida Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF
Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF
Taguatinga		QNM 40, Área Especial no 01 – Taguatinga/DF

3.2.1 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pela pessoa candidata negra (preta ou parda) na inscrição e atendendo as condições do item 3.1.

I. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata negra (preta ou parda) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

II. O fenótipo é definido como o conjunto de características físicas do indivíduo.

III. Será observado pela comissão de verificação complementar da autodeclaração por meio da banca de heteroidentificação do *Campus* ou da banca recursal se a pessoa candidata negra (preta ou parda) possui características negroides, como: a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão cancelar ou não a validação da autodeclaração da pessoa candidata negra (preta ou parda).

3.2.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial ou on-line e tal procedimento de heteroidentificação será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise das bancas, em fase inicial ou em fase recursal.

i) A pessoa candidata negra (preta ou parda) deverá, no ato da entrevista para o procedimento de heteroidentificação, apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal e mais o número do CPF.

ii) Caberá à pessoa candidata negra (preta ou parda), convocada, a prover os meios necessários, de deslocamento ao Campus ofertante do curso, ou meios tecnológicos com acesso à internet para a banca on-line, conforme o caso, para a sua efetiva participação no procedimento de heteroidentificação.

3.2.3 A pessoa candidata negra (preta ou parda) perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita e comprovada documentalmente nas seguintes hipóteses:

a) não comparecer em dia e horário marcado para verificação complementar da autodeclaração;

b) comparecer ao procedimento de heteroidentificação, mas a banca não conseguir realizá-lo por problemas técnicos ou tecnológicos advindos da pessoa candidata;

c) não adotar e se negar a seguir as instruções da banca de heteroidentificação ou deste documento de convocação para verificação complementar da autodeclaração;

d) prestar autodeclaração não condizente de pessoa candidata negra (preta ou parda);

e) se recusar por si ou outrem ou pelo responsável a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua imagem e/ou voz em sua plenitude.

f) não apresentar documentação oficial de identificação pessoal com foto e CPF.

3.3 Não serão considerados, para fins do disposto no item 3.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

3.3.1 Não será considerada no procedimento de heteroidentificação a ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pela pessoa candidata, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

3.4 Caso a pessoa candidata negra (preta ou parda), a qual foi convocada para a verificação complementar da autodeclaração por meio da banca de heteroidentificação, precise mudar o dia, horário e/ou turno da entrevista presencial ou on-line, poderá solicitar, uma única vez e no dia exclusivo de 02/03/2026, um novo agendamento por meio do e-mail específico do Campus ofertante do curso:

- a) Campus Ceilândia: ppi.ceilandia@ifb.edu.br ;
- b) Campus Estrutural: ppi.estrutural@ifb.edu.br ;
- c) Campus Gama: ppi.gama@ifb.edu.br ;
- d) Campus Planaltina: ppi.planaltina@ifb.edu.br ;
- e) Campus Riacho Fundo: ppi.riachofundo@ifb.edu.br ;
- f) Campus Samambaia: ppi.samambaia@ifb.edu.br ;
- g) Campus Taguatinga: ppi.taguatinga@ifb.edu.br .

3.4.1 Deverá constar no e-mail pessoal da pessoa candidata de solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

- i) expressão escrita 'Reagendamento'; e
- ii) o nome completo da pessoa candidata;

b) no corpo do e-mail:

- i) O nome completo da pessoa candidata;
- ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga;
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) a mensagem embasadora que justifique a solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação;

c) anexado ao e-mail:

- i) comprovante de inscrição; e
- ii) anexo de convocação para a heteroidentificação.

3.4.2 O dia 02/03/2026 é o único dia dedicado para solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação.

3.4.2.1 O reagendamento ocorrerá apenas para realização do procedimento de heteroidentificação entre os dias previstos no [cronograma](#) na troca de dia ou turno de tais dias.

3.4.3 O novo agendamento para realização do procedimento de heteroidentificação ficará à discricionariedade da Comissão Local de Heteroidentificação para a possibilidade de formação de nova banca de heteroidentificação.

3.5 O deferimento ou o indeferimento da verificação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.6 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelas pessoas candidatas negras (pretas ou pardas),

inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

3.7 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelas pessoas candidatas que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, a pessoa candidata será eliminada do certame e, se houver sido matriculada, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no [cronograma](#), dia 06/03/2026.

4.2 É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas se informarem dos resultados, das retificações, das solicitações e publicações feitas pelo IFB no *site* institucional.

4.3 A pessoa candidata negra (preta ou parda) que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

4.4 A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação do *Campus*.

4.5 O recurso deverá ser interposto conforme as instruções do documento de resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista em [cronograma](#).

4.6 A pessoa candidata que, após a avaliação, não for considerada negra (preta ou parda) pela banca em fase inicial ou recursal será desclassificada da reserva de vaga e irá concorrer apenas a vaga de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação gerada pelo SisU.

4.7 A pessoa candidata negra (preta ou parda) convocada para a verificação complementar da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, com a devida justificativa documental, não tem direito a impetração de recurso e demonstrará, tacitamente, desinteresse em concorrer nesta seleção e na continuidade de permanência no certame; de modo que será desclassificada da reserva de vaga comprovada documentalmente e dos demais tipos de vagas, perderá o direito à vaga e estará excluído deste certame, não tendo mais nenhuma classificação às publicações futuras deste processo seletivo.

4.8 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente pessoas candidatas não convocadas para verificação da autodeclaração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital para sanar dúvidas e obter esclarecimentos são os informados no item 3 do [Anexo F](#) do [Edital 5/2026/RIFB/IFBRASÍLIA](#).

5.2 O meio oficial de publicação das informações e documentos deste certame é sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5.3 É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento e visto no Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

5.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem para coleta de dados com as pessoas candidatas, exceto os estabelecidos neste documento, Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual a pessoa candidata poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

5.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

5.6 Os documentos anexos são:

- a) [Anexo A](#): Termo de Adesão do SISU 2026;
- b) [Anexo G](#): Formulários de matrícula editáveis;
- c) [Anexo E](#): Documentos para Matrícula pelo SISU na Seleção;

d) Anexo I: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Ceilândia*;

e) Anexo II: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Estrutural*;

f) Anexo III: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Gama*;

g) Anexo IV: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Planaltina*;

h) Anexo V: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Riacho Fundo*;

i) Anexo VI: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Samambaia*;

j) Anexo VII: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada das pessoas contempladas e convocação de todas as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus Taguatinga*.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 27/02/2026 12:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679563

Código de Autenticação: c40d6f3fb2

